

lho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 29 de Julho de 2006, celebrado com Domingos Pinto Ferreira, para exercer funções de operário qualificado (canalizador).

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000303121

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho do corrente ano, autorizei a renovação do contrato de trabalho a termo certo/parcial, por mais 12 meses, a partir do dia 28 de Junho de 2006, celebrado com João Manuel Cunha Oliveira Santos, para exercer funções de técnico profissional (desenho gráfico).

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000303122

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho do corrente ano, autorizei a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do dia 14 de Julho de 2006, com os seguintes trabalhadores, nas categorias que se lhes vê de frente:

Joaquim Fernando Sousa Dias, operário qualificado (serralheiro civil).

Luís Carlos Gomes dos Santos, operário qualificado (serralheiro civil).

Carlos Manuel Correia Mendes, operário qualificado (calceteiro).
Hélder Manuel Coelho Magalhães, operário qualificado (calceteiro).
Fernando Martinho Teixeira da Silva, operário qualificado (carpinteiro de toscos e cofragens).

Mário Vitor Alves de Araújo, operário qualificado (trolha).
Paulo Jorge Magalhães Faria, operário qualificado (pedreiro), e
Joaquim Agostinho Moreira da Costa Linhares, operário semiqua-
lificado (cantoneiro).

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000303123

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho do corrente ano, autorizei a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, a partir do dia 11 de Julho de 2006, com os seguintes operário qualificados (canalizadores):

Orlando José Alves Barbosa.

Fernando Jorge Ferreira Carvalho, e
Pedro Isaac Mota Teles.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000303124

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 272/2006

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares de auxiliares de acção educativa.

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, em cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o n.º 4 do artigo 38.º do mesmo diploma, se informam os interessados que se encontra afixada no *placard* do Departamento de Recursos Humanos a lista de classificação final referente ao concurso em epígrafe, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000303117

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente administrativo

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mogadouro datado de 3 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, sendo dois lugares destinados à reserva de recrutamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, correspondendo a remuneração ao escalão 1, índice 199, da escala salarial da função pública, actualmente no valor de 640,62 euros, de acordo com o anexo 3 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — corresponde ao descrito para a respectiva carreira no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e endereçado à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra o presente aviso;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de preferência legal;

e) *Curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento de habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e fotocópia do número de contribuinte.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada a reserva de um lugar para candidatas com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais (eliminatória de per si);
- b) Prova de conhecimentos específicos (eliminatória de per si);
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão escritas e cada uma delas terá a duração de duas horas, serão cotada para 20 valores e têm carácter eliminatório de per si, quando a classificação obtida for inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo permitido consultar legislação para a sua realização.

11.2 — Programa das provas de conhecimentos:

A — Prova de conhecimentos gerais:

- 1) Noções Gerais da Organização Política e Administrativa do Estado.
- 2) Órgãos de Soberania do Estado.
- 3) Estrutura da Administração Pública Portuguesa — a Administração Central, Regional e Local.
- 4) Princípios Constitucionais da Actividade Administrativa.
- 5) Deontologia do serviço Público.
- 6) Código do Procedimento Administrativo.
- 7) Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos municípios e das freguesias.
- 8) Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as autarquias locais.
- 9) Estatuto dos Eleitos Locais.

B — Prova de conhecimentos específicos:

- 1) Relação Jurídica de Emprego da Função Pública — Constituição, Modificação e Extinção.
- 2) Recrutamento e Selecção de Pessoal — tipos de concurso e métodos de selecção.
- 3) Regime Jurídico da Duração e Horário de Trabalho.
- 4) Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças.
- 5) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração, Central Regional e Local.
- 6) Lei das Finanças Locais.
- 7) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
- 8) Regime de Empreitadas de Obras Públicas.
- 9) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas e Aquisição de Serviços e Bens para o Estado.

11.3 — Legislação (devendo ter-se em conta as alterações ocorridas até à publicação do presente aviso):

Conhecimentos gerais — Constituição da República Portuguesa; Resolução do Conselho de Ministros, n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/89, de 15 de Dezembro; Lei n.º 1/91, de 19 de Janeiro; Lei n.º 11/91, de 17 de Maio; Lei n.º 11/96, de 18 de Abril; Lei n.º 127/97, de 11 de Dezembro; Lei n.º 50/99, de 24 de Junho, Lei n.º 86/2001, de 10 de Agosto, e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.

Conhecimentos específicos — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto; Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, aplicados à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho; Decreto-Lei n.º 413/91, de 19 de

Outubro; Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 489/99, de 17 de Novembro; Decreto-Lei n.º 121/96, de 9 de Agosto; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro; Despacho Conjunto A-179/89, XI; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas por: Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto, artigo 59.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, artigo 28.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, Decreto-Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto; Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

11.3 — A entrevista profissional de selecção terá a duração aproximada de vinte minutos, destinando-se a avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação dos seguintes parâmetros:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

- a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover.
- b = capacidade de expressão e de comunicação.
- c = sentido de responsabilidade.
- d = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

11.4 — Cada um dos parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores.
- Bastante favorável* — 13 a 15 valores.
- Favorável* — 11 a 12 valores.
- Favorável com reservas* — de 7 a 10 valores.
- Não favorável* — de 0 a 6 valores.

11.5 — A classificação final resultará de média aritmética das classificações obtidas nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores, que será traduzida com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(PCG) + 2(PCE) + (EPS)}{5}$$

em que:

- CF = classificação final.
- PCG = prova de conhecimentos gerais.
- PCE = prova de conhecimentos específicos.
- EPS = entrevista profissional de selecção.

11.6 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11.7 — O provimento definitivo na categoria de assistente administrativo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim Pimentel, vereador.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Miguel Lopes, técnica superior, jurista, e Maria José de Sá, engenheira técnica civil.

Vogais suplentes:

Alexandra Carlota Amen Morais Machado, técnica superior, arquitecta, e Rogério Cândido Pombo, assistente administrativo especialista.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A data, local e horário da realização das provas de selecção, serão dados a conhecer, por escrito, aos candidatos admitidos ou publicado na 3.ª série do *Diário da República*, conforme os casos, em cumprimento do disposto nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secretaria do Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Foi consultado o Centro de Estudos e Formação Autárquica para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo-se verificado a afectação de dois lugares, através do ofício n.º 01887, com data de 11 de Maio de 2006.

13 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.
3000210096

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2006, do presidente da Câmara, foi renovado, por mais um ano, com início a 6 de Junho de 2006, nos termos do disposto nos artigos 139.º, n.º 1, e 140.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.º 5, 2.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções de técnico superior, 2.ª classe (área florestal), celebrado com Isabel Maria Pereira Neves.

4 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.
1000303086

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso

Licença sem vencimento de longa duração

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que, por despacho de 2 de Maio de 2006, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, com início a 3 de Maio de 2006, ao assistente administrativo principal, do quadro privativo deste município, Francisco José Perninha de Oliveira, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

3 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000303118

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados do dia 13 de Junho de 2006, foram nomeados, provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, 1.º escalão, índice 155, José António Freiras Gorrão e Rui Manuel de Almeida Novalio, oportunamente aprovados no concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares da categoria acima referida, do quadro privativo do pessoal destes serviços, aberto por des-

pacho do presidente da Câmara datado do dia 9 de Maio de 2005 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, do dia 18 de Agosto de 2005, alterado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, do dia 7 de Dezembro de 2005.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Junho de 2006. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.
1000303079

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 103/06

Alteração ao alvará de loteamento n.º 41/80

Adolfo Amílcar, vereador da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Fernando José Gomes de Sousa solicitou a este município, em 24 de Janeiro do ano 2006, a alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 41/80, emitido em 15 de Setembro de 1980, a favor de Agostinho Luís de Carvalho, para um terreno sito no lugar da Lameirinha, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial sob os artigos 335, 333 e 140, rústicos, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Atrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia, interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseje fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio, sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

9 de Junho de 2006. — O Vereador do Urbanismo, *Adolfo Amílcar*.
3000210112

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso

Concurso externo de ingresso de um lugar de técnico de 2.ª classe — engenheiro técnico agrário

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2006 e por urgente conveniência do serviço, depois de cumpridas todas as formalidades legais, foi nomeado, a título definitivo e a partir desta data, para o lugar em epígrafe, o candidato Carlos Acácio Neves Rodrigues Marta, devendo assinar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.
1000303091

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Junho de 2006, na sequência do processo de selecção, elaborado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determinei celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sandrina Maria Seixas Lopes, Cristina Isabel Ferreira Lopes, pelo período de um ano, eventualmente renovável